



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRESIDENTE KENNEDY

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2021, ADVINDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00077/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07668/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2021, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO CIRÚRGICO PARA ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (PAM) E AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.427.499/0001-71, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. ALESSANDRA DAS NEVES LIMA, brasileira, casada, fisioterapeuta, inscrito no RG nº 3.650.258 - SPTC/ES e portadora do CPF nº 084.845.757-99, residente e domiciliada na Rod. ES-162, São Paulo, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.500.765/0001-32, com sede estabelecida a Rua Átila Vivácqua Vieira, nº 395, Centro, Presidente Kennedy/ES, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. SAMUEL DA SILVA MORAES JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 110.643.467-66 e CNH nº 03264315090 - DETRAN/ES, residente e domiciliado na Rua Átila Vivácqua Vieira, nº 395 - Fundos, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro nos **Artigos 58 e Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o **Reequilíbrio Econômico Financeiro ao valor do contrato inicialmente contratado, referente aos Lotes 022, 023, 024, 025 e 029, devido ao aumento dos custos dos insumos comprovados pela empresa e autorizado pela Secretária Municipal de Saúde conforme tabela abaixo.**

PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL			
LOTE	VALOR CONTRATADO	VALOR DO REEQUILIBRIO	VALOR ATUALIZADO APÓS REEQUILIBRIO
022	R\$ 23,50	R\$ 45,12	R\$ 68,62
024	R\$ 22,90	R\$ 44,05	R\$ 66,95
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE			
022	R\$ 23,50	R\$ 45,12	R\$ 68,62
023	R\$ 23,50	R\$ 45,12	R\$ 68,62
024	R\$ 22,90	R\$ 44,05	R\$ 66,95
025	R\$ 22,90	R\$ 44,05	R\$ 66,95
029	R\$ 20,99	R\$ 39,94	R\$ 60,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRESIDENTE KENNEDY

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO REEQUILÍBRIO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao Reequilíbrio Econômico Financeiro aos Lotes **022, 023, 024, 025 e 029** do contrato inicialmente firmado, é de **R\$ 2.029.429,51** (dois milhões, vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A despesa do presente termo correrá a contar pelas seguintes **dotações orçamentárias**:

* **Fundo Municipal de Saúde** - Secretaria Municipal Saúde: **Projeto/Atividade**: 2.036 - Manutenção das Atividades da Atenção Básicas. **Elemento de Despesa**: 33903000000 - Material de Consumo. **Fonte de Recurso**: 12400000000 - Royalties do Petróleo Vinculados à Saúde.

* **Fundo Municipal de Saúde** - Secretaria Municipal Saúde: **Projeto/Atividade**: 2.142 - Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal. **Elemento de Despesa**: 33903000000 - Material de Consumo. **Fonte de Recurso**: 12400000000 - Royalties do Petróleo Vinculados à Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 08 de junho de 2021.

ALESSANDRA DAS NEVES LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY
CONTRATANTE

SAMUEL DA SILVA MORAES JUNIOR
DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI
CNPJ Nº 13.500.765/0001-32
CONTRATADA